



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23300016742

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: LIBRA LIGAS DO BRASIL S A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2486281664

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

BANABUIU

Local

10 Janeiro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6732637 em 11/01/2024 da Empresa LIBRA LIGAS DO BRASIL S A, CNPJ 10500221000182 e protocolo 240034449 - 09/01/2024. Autenticação: 2D1FF37DAD54BA9B9137B5D7EC4331A6814F0EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/003.444-9 e o código de segurança pWHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

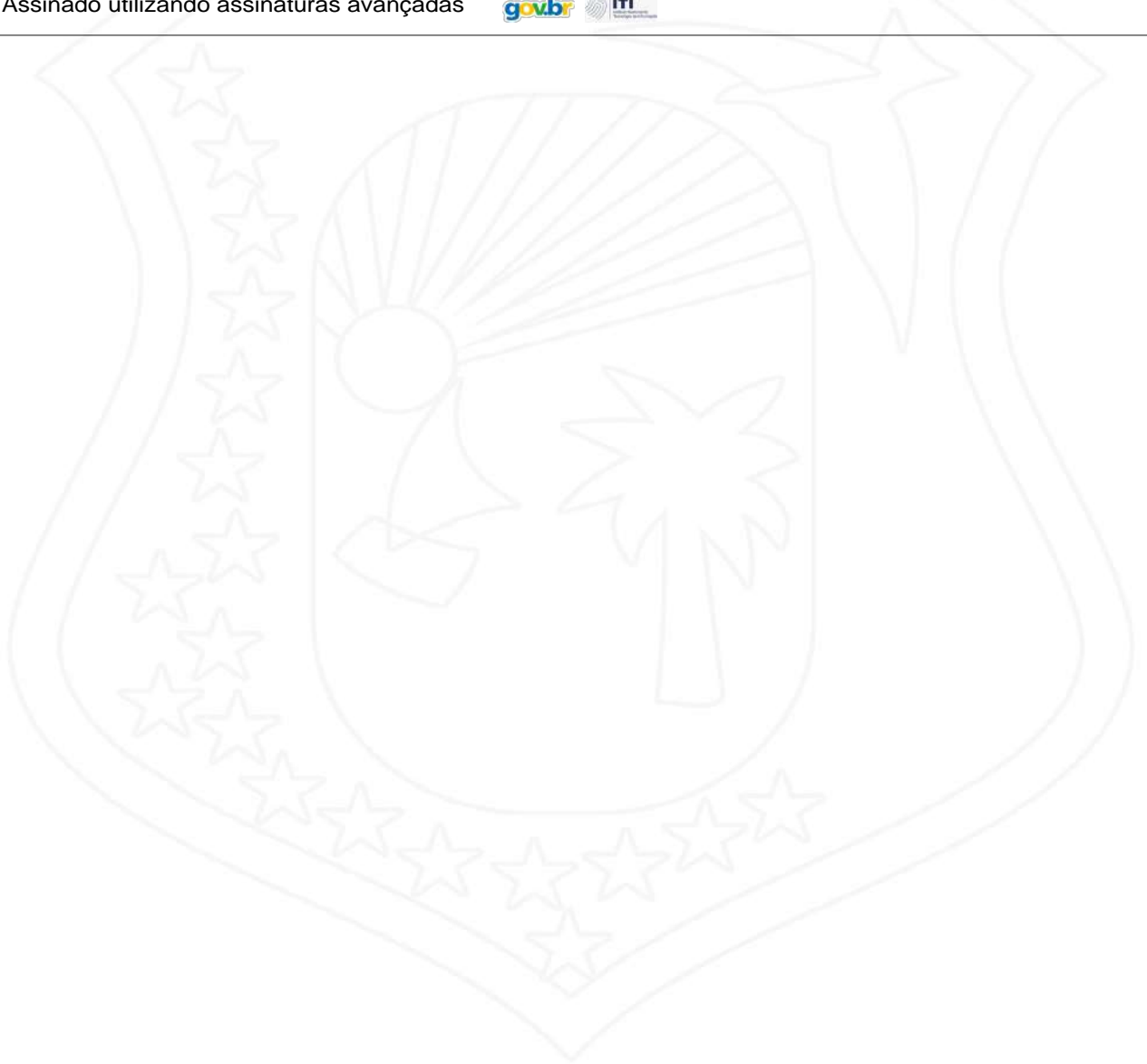
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/003.444-9	CEN2486281664	08/01/2024

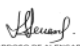
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.437.263-87	CANDIDO DA SILVEIRA QUINDERE	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6732637 em 11/01/2024 da Empresa LIBRA LIGAS DO BRASIL S A, CNPJ 10500221000182 e protocolo 240034449 - 09/01/2024. Autenticação: 2D1FF37DAD54BA9B9137B5D7EC4331A6814F0EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/003.444-9 e o código de segurança pWHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA LIBRA LIGAS DO BRASIL S.A.

REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 2024

CNPJ/MF sob nº 10.500.221/0001-82

NIRE sob o nº 2330001674.2

I. DATA, LOCAL E HORA: A assembleia realizou-se no dia 05 de janeiro de 2024, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), fora sede da LIBRA LIGAS DO BRASIL S.A. ("Companhia"), **de forma remota, utilizando a plataforma Microsoft Teams.**

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Os acionistas foram convocados por meio de Edital datado de 19/12/2023, publicado no jornal "O ESTADO" nos dias 29/12/2023, 02 e 03/01/2024 as páginas 11, 06 e 06, respectivamente, na "Plataforma Digital Rede Independente de Jornais do Nordeste Ltda." nos dias 29/12/2023, 02 e 03/01/2024. Presentes Acionistas representando a totalidade das ações de emissão da Companhia com direito a voto, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente – CÂNDIDO DA SILVEIRA QUINDERÉ e Secretário – PAULO FERNANDO ALBANO FERREIRA.

IV. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a destituição do Diretor Superintendente, Leonardo de Pontes Vieira; **(ii)** a alteração do Estatuto Social da Companhia para **(a)** alterar o número de diretores da Companhia, **(b)** alterar as regras sobre vacância de Diretor, **(c)** alterar as competências da Diretoria da Companhia, e **(d)** alterar as regras de convocação e participação em Assembleias Gerais; **(iii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia em razão das modificações promovidas pelo item (ii), de forma consolidada no **Anexo I** à presente Ata, previamente disponibilizado aos acionistas; e **(iv)** a autorização à administração da Companhia para celebrar os documentos e praticar todos os atos necessários ou convenientes para implementação das deliberações que vierem a ser aprovadas.

V. DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos dos Acionistas presentes:

(i) Destituição de Diretor. Os Acionistas aprovaram, de forma unânime, a destituição do Diretor Superintendente LEONARDO DE PONTES VIEIRA, brasileiro, casado, industrial, Cédula de Identidade nº 97010022484 SSP/CE, CPF/MF nº 135.383.733-53, residente e domiciliado na Rua Dna. Carlota Pinheiro, 255 – torre A, ap. 102, no bairro Guararapes da cidade de Fortaleza/CE, CEP 60810-019, eleito pela 36ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia, datada de 27 de junho de 2023;

(ii) Alterações ao Estatuto Social da Companhia. Os Acionistas aprovaram, de forma unânime, as seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia:

(a) Artigo 14: considerando a modernização dos meios de comunicação e a necessidade de previsão estatutária das formas de convocação para a assembleia geral, ajusta-se o referido artigo, que passa a vigor com a seguinte redação:



ARTIGO 14 – As Assembleias Gerais serão convocadas na forma do art. 124 da Lei nº 6.404/76 pelo Diretor Presidente ou, quando aplicável, pelos membros do Conselho Fiscal ou pelos Acionistas, na forma do art. 123 da Lei nº 6.404/76.

§1º – As convocações serão entregues com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência, por meio de carta registrada, correio eletrônico (e-mail) com confirmação de recebimento ou por outro meio de comunicação adotado entre os Acionistas que registre o recebimento, com indicação prévia de data, horário, local e ordem do dia dos assuntos que serão objeto da reunião.

§2º – Ficam dispensadas as formalidades de convocação se todos os Acionistas estiverem presentes ou se declararem cientes da data, horário, local e ordem do dia da respectiva reunião.

§3º – Todos os documentos a serem analisados ou discutidos em Assembleia Geral deverão ser disponibilizados aos Acionistas na sede social até a data de realização da Assembleia Geral.

§4º – Salvo se de outro modo acordado entre todos os Acionistas, as Assembleias Gerais somente poderão ser realizadas em Dias Úteis, devendo ocorrer, preferencialmente, na sede da Companhia.

§5º – As Assembleias Gerais poderão ocorrer remotamente, por meio de teleconferência ou videoconferência, ressalvando-se que uma cópia assinada do voto emitido pelos Acionistas deverá ser entregue por e-mail ao Presidente da Assembleia Geral no prazo de 2 (dois) Dias Úteis após a realização da Assembleia Geral, sendo registrada na sede da Companhia. Mesmo quando realizada presencialmente a Assembleia Geral, qualquer Acionista poderá participar da Assembleia Geral de forma remota, observado o ora disposto.

- (b) **Artigo 15:** em razão da composição do quadro acionário da Companhia, a nomeação de secretário apenas dentre os acionistas pode inviabilizar a realização da Assembleia Geral, de forma que se ajusta o referido artigo, que passa a vigor com a seguinte redação:

Artigo 15 – Os trabalhos da Assembleia Geral serão presididos pelo Diretor Presidente, a quem caberá indicar um secretário dentre os presentes, acionista ou não. Na ausência do Diretor Presidente, a Assembleia Geral será presidida por qualquer pessoa indicada pela maioria dos Acionistas presentes, sendo secretariada por pessoa indicada pelo Presidente da Assembleia Geral.

- (c) **Artigo 20:** a Diretoria passa a ser composta por até 3 (três) membros, de forma que o referido artigo passa a vigor com a seguinte redação:

ARTIGO 20 – A Diretoria será composta por até 3 (três) membros, acionistas ou não, os quais terão as designações de Diretor Presidente, Diretor Superintendente e Diretor Financeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será obrigatória a eleição do Diretor Presidente, na forma deste Estatuto Social, cabendo à Assembleia Geral avaliar a necessidade e pertinência da eleição dos demais Diretores.

- (d) **Artigo 23:** em razão do ajuste promovido ao Artigo 20, considerando a hipótese de haver apenas um Diretor eleito, a ausência ou impedimento temporário de Diretor, quando apenas um constituído, deverá ser tratada ou pela atuação de procurador devidamente constituído, ou por eleição de novo diretor, de forma que o referido artigo passa a vigor com a seguinte redação:



ARTIGO 23 – No caso de ausência ou impedimento temporário o outro membro da Diretoria responderá isoladamente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em havendo apenas um Diretor eleito, no caso de ausência ou impedimento temporário, a Companhia será representada por procurador devidamente constituído na forma do Artigo 36 ou, não existindo procurador constituído ou perseverando a ausência ou o impedimento, proceder-se-á na forma do Artigo 24.

- (e) **Artigo 29:** em razão dos ajustes acima promovidos, considerando a hipótese de não haver algum dos Diretores eleito, necessário prever a hipótese de concentração de seus poderes na pessoa do Diretor Presidente, em razão de que se ajusta o referido artigo, que passa a vigor com a seguinte redação:

ARTIGO 29 – Compete ao Diretor Presidente: Supervisionar, dirigir e coordenar os negócios da sociedade, além da prática de atos gerais da gestão, obedecendo as diretrizes da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de ausência, impedimento, vacância ou de não-eleição de qualquer dos Diretores, ao Diretor Presidente incumbirá a execução de suas atividades e competências, tais quais estabelecidas nos Artigos 30 a 35 abaixo, conforme aplicável.

- (f) **Artigo 36:** em razão dos ajustes acima promovidos, considerando a hipótese de haver apenas um Diretor eleito, necessário reajustar os poderes de representação da Companhia, de forma que referido artigo passa a vigor com a seguinte redação:

ARTIGO 36 – O Diretor Presidente, agindo isoladamente, tem poderes para: a) emitir e endossar cheques, notas promissórias, duplicatas e outros títulos de crédito; b) prestar garantia de qualquer natureza, como hipoteca, fiança, aval, penhor, etc; c) assinar contratos de qualquer natureza, com ou sem garantia; d) assinar recibos e todos os documentos ou papéis que envolvam responsabilidade da sociedade; e) assinar ações, títulos múltiplos, cautelas representativas do Capital Social; f) constituir mandatários da companhia com poderes específicos (inclusive de gestão), especificando-se no instrumento os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato, salvo em caso de mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

- (g) **Revogação e renumeração de dispositivos:** em razão dos ajustes acima promovidos, ficam revogados os artigos 31, 33, 34 e 35, sendo renumerados os demais

(iii) **Consolidação do Estatuto Social da Companhia.** Em virtude das deliberações acima, os Acionistas aprovaram a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do **Anexo I** à presente Ata;

(iv) **Autorização à Diretoria.** Os Acionistas autorizaram a Diretoria da Companhia a promover todos os atos necessários para implementação das deliberações aprovadas, incluindo, sem limitação, a realização dos registros nos órgãos públicos e privados competentes.

VI. ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES: Por fim, foi deliberado o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no formato sumário, como faculta o



§1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, conforme aprovado pelos acionistas. Reaberta a sessão, a ata foi lida e achada conforme, aprovada e assinada pelos Acionistas presentes em livro próprio da Companhia, da qual se extraiu a presente, assinada por: CÂNDIDO DA SILVEIRA QUINDERÉ, Presidente; PAULO FERNANDO ALBANO FERREIRA, Secretário.

Os Acionistas presentes nesta Assembleia Geral Extraordinária reconhecem como válida e plenamente eficaz, para todos os fins de direito, a assinatura da presente Ata por meios eletrônicos, digitais e informáticos, bem como de seus anexos pelos referidos meios, sendo-lhes garantida a mesma eficácia, validade e integridade que ao documento físico, nos termos da Medida provisória nº 2.200/2001.

Fortaleza/CE, 05 de janeiro de 2024.

Mesa:

Presidente da Mesa
CÂNDIDO DA SILVEIRA QUINDERÉ

Secretário da Mesa
PAULO FERNANDO ALBANO FERREIRA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6732637 em 11/01/2024 da Empresa LIBRA LIGAS DO BRASIL S A, CNPJ 10500221000182 e protocolo 240034449 - 09/01/2024. Autenticação: 2D1FF37DAD54BA9B9137B5D7EC4331A6814F0EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/003.444-9 e o código de segurança pWHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORINÁRIA DA LIBRA LIGAS DO BRASIL S.A.
REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 2023**

ESTATUTO SOCIAL

DA

LIBRA LIGAS DO BRASIL S.A.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º – LIBRA – LIGAS DO BRASIL S/A, sociedade de capital fechado, reger-se-á pelo disposto neste Estatuto e pela Legislação que lhe for aplicável.

ARTIGO 2º – A Sociedade tem sede e foro na Rodovia CE 113, s/n, KM 40, Centro, Banabuiú/CE, CEP 63960-000.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Sociedade poderá instalar ou extinguir agências, filiais, escritórios ou dependências em qualquer outro local do Território Nacional, ou mesmo no exterior.

ARTIGO 3º – A Sociedade tem por objeto principal, a pesquisa, lavra, beneficiamento e industrialização de minérios em geral, especialmente, fabricação de ligas metálicas em geral, como também, administrar, elaborar e executar projetos de florestamento e reflorestamento em terrenos próprios ou de terceiros, produção própria e/ou aquisição de carvão vegetal de terceiros. A Importação e comercialização de minérios e minerais, metais, ligas metálicas em geral e inoculantes.

ARTIGO 4º – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 5º – O Capital Social da sociedade é de R\$ 25.071.420,34 (vinte e cinco milhões, setenta e um mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), dividido em 165.840.930 (cento e sessenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta mil, novecentos e trinta) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 157.913.101 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e treze mil, cento e um) ordinárias e 7.927.829 (sete milhões, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e nove) preferências Classe “A”.

ARTIGO 6º – A cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

ARTIGO 7º – Os portadores de ações preferenciais não terão direito a voto.

ARTIGO 8º – As ações preferenciais nominativas, Classe “A”, destinam-se a subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR, e, as de Classe “B”, nominativas, quando emitidas, destinam-se a abrigar as debêntures conversíveis em ações, e serão assegurados, no mínimo, os seguintes direitos e vantagens: a) Prioridade na distribuição de dividendos mínimo de 6% (seis por cento), ao ano, calculado sobre o Capital representativo dessa espécie e classes de ações; b) Participação integral nos resultados da sociedade de modo a que nenhuma outra espécie ou classe de ações atribuam vantagens patrimoniais superiores; c) Prioridade no reembolso do Capital, em caso de dissolução da sociedade.

ARTIGO 9º – Poderão ser emitidas e colocadas, em qualquer quantidade, ações da companhia para integralização por uma das formas a seguir indicadas, isoladas ou conjuntamente: a) com dinheiro, sendo, o mínimo de integralização correspondente ao que for fixado por lei, e o restante em 12 (doze) prestações mensais de iguais valores; b) com recursos de Incentivos Fiscais, inclusive, do Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR; c) com créditos existentes na sociedade por ocasião da subscrição; d) com reservas legais ou estatutárias; e) com bens ou imóveis, observadas as prescrições legais; f) mediante a incorporação do resultado da reavaliação do ativo; g) com a conversão de debêntures em ações, emitidas pela sociedade.



ARTIGO 10 – A integralização das debêntures subscritas pelo Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR, efetuar-se-á à vista, em dinheiro pelo valor nominal das debêntures, mediante depósito da importância correspondente, na conta de livre movimentação da emissora mantida no Banco do Nordeste do Brasil S/A, deduzida das taxas de remuneração prevista nos incisos “II” e “III” do art.20 da Lei nº 8.167, de 16.01.91, e a integralização dos demais papéis subscritos pelo FINOR, será através do depósito da quantia respectiva em conta vinculada no Banco do Nordeste do Brasil S/A, em nome da sociedade.

ARTIGO 11 – Na proporção do número de ações que possuem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, assim como para emissão de debêntures conversíveis em ações.

§ 1º – o direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias da data do respectivo edital.

§ 2º – Não haverá direito de preferência para a subscrição de papéis emitidos nos termos da Lei Especial sobre incentivos fiscais.

§ 3º – Não haverá também direito de preferência para as ações subscritas e integralizadas com recursos de incentivos fiscais do FINOR, enquanto tais títulos estiverem em nome daquele Fundo.

ARTIGO 12 – Será facultado ao Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR, no tocante aos papéis por ele subscritos, o desdobramento, em qualquer época, dos títulos múltiplos correspondentes e a conversão destes naqueles, sem ônus para o aludido Fundo.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 13 – A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

ARTIGO 14 – As Assembleias Gerais serão convocadas na forma do art. 124 da Lei nº 6.404/76 pelo Diretor Presidente ou, quando aplicável, pelos membros do Conselho Fiscal ou pelos Acionistas, na forma do art. 123 da Lei nº 6.404/76.

§1º – As convocações serão entregues com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência, por meio de carta registrada, correio eletrônico (e-mail) com confirmação de recebimento ou por outro meio de comunicação adotado entre os Acionistas que registre o recebimento, com indicação prévia de data, horário, local e ordem do dia dos assuntos que serão objeto da reunião.

§2º – Ficam dispensadas as formalidades de convocação se todos os Acionistas estiverem presentes ou se declararem cientes da data, horário, local e ordem do dia da respectiva reunião.

§3º – Todos os documentos a serem analisados ou discutidos em Assembleia Geral deverão ser disponibilizados aos Acionistas na sede social até a data de realização da Assembleia Geral.

§4º – Salvo se de outro modo acordado entre todos os Acionistas, as Assembleias Gerais somente poderão ser realizadas em Dias Úteis, devendo ocorrer, preferencialmente, na sede da Companhia.

§5º – As Assembleias Gerais poderão ocorrer remotamente, por meio de teleconferência ou videoconferência, ressalvando-se que uma cópia assinada do voto emitido pelos Acionistas deverá ser entregue por e-mail ao Presidente da Assembleia Geral no prazo de 2 (dois) Dias Úteis após a realização da Assembleia Geral, sendo registrada na sede da Companhia. Mesmo quando realizada presencialmente a Assembleia Geral, qualquer Acionista poderá participar da Assembleia Geral de forma remota, observado o ora disposto.

Artigo 15 – Os trabalhos da Assembleia Geral serão presididos pelo Diretor Presidente, a quem caberá indicar um secretário dentre os presentes, acionista ou não. Na ausência do Diretor Presidente, a Assembleia Geral será presidida por qualquer pessoa indicada pela maioria dos Acionistas presentes, sendo secretariada por pessoa indicada pelo Presidente da Assembleia Geral.

ARTIGO 16 – A Assembleia Geral instalar-se-á com a presença dos acionistas ou seus representantes que, regularmente convocados e formando o número legal, assinarem o “Livro de Presença”, a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia, consoante anúncio da respectiva convocação.



ARTIGO 17 – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

ARTIGO 18 – A Assembleia Geral Ordinária será instalada para: a) tomar as contas dos Administradores; b) examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras; c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; d) eleger os Administradores e membros do Conselho Fiscal quando for o caso; e) fixar a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 19 – A Administração da sociedade compete Diretoria, nos termos deste estatuto.

ARTIGO 20 – A Diretoria será composta por até 3 (três) membros, acionistas ou não, os quais terão as designações de Diretor Presidente, Diretor Superintendente e Diretor Financeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será obrigatória a eleição do Diretor Presidente, na forma deste Estatuto Social, cabendo à Assembleia Geral avaliar a necessidade e pertinência da eleição dos demais Diretores.

ARTIGO 21 – O mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, sendo eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos.

ARTIGO 22 – Os Diretores são investidos nos seus cargos mediante as assinaturas de termo de posse no Livro de Atas da Diretoria.

ARTIGO 23 – No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro da Diretoria, seu substituto será nomeado pelos demais Diretores.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em havendo apenas um Diretor eleito, no caso de ausência ou impedimento temporário, a Companhia será representada por procurador devidamente constituído na forma do Artigo 36 ou, não existindo procurador constituído ou perseverando a ausência ou o impedimento, proceder-se-á na forma do Artigo 24.

ARTIGO 24 – Em caso de vacância, o substituto será eleito pela Assembleia Geral para completar o restante do mandato.

ARTIGO 25 – A diretoria reunir-se-á com a maioria de seus membros sob a direção de seu Presidente.

§ 1º – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente, todas as vezes que for necessário;

§ 2º – Das Reuniões da Diretoria lavrar-se-ão as respectivas Atas em Livro Próprio.

ARTIGO 26 – A Diretoria deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.

ARTIGO 27 – Caberá a Assembleia Geral fixar a remuneração dos Diretores.

ARTIGO 28 – Compete a Diretoria: a) cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral; b) decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam de competência privativa da Assembleia Geral; c) convocar Assembleias Gerais; d) decidir sobre as instalações de filiais, agências, escritórios e dependências; e) fixar a orientação geral dos negócios da companhia.

ARTIGO 29 – Compete ao Diretor Presidente: Supervisionar, dirigir e coordenar os negócios da sociedade, além da prática de atos gerais da gestão, obedecendo as diretrizes da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de ausência, impedimento, vacância ou de não-eleição de qualquer dos Diretores, ao Diretor Presidente incumbirá a execução de suas atividades e competências, tais quais estabelecidas nos Artigos 30 a 35 abaixo, conforme aplicável.

ARTIGO 30 – Compete ao Diretor Superintendente: a) superintender todas as atividades da sociedade, assessorar o Diretor Presidente no exercício de suas funções; b) substituir o Diretor Presidente quando do



impedimento deste; c) coordenar, orientar, supervisionar as operações industriais, comerciais, econômico-financeiras e administrativas, elaborar estratégia de desenvolvimento de produtos e pesquisas mineral.

ARTIGO 31 – Compete ao Diretor Financeiro: a) controle financeiro; b) contabilidade; c) elaborar orçamentos financeiros de cada exercício e promover sua execução.

ARTIGO 32 – O Diretor Presidente, agindo isoladamente, tem poderes para: a) emitir e endossar cheques, notas promissórias, duplicatas e outros títulos de crédito; b) prestar garantia de qualquer natureza, como hipoteca, fiança, aval, penhor, etc; c) assinar contratos de qualquer natureza, com ou sem garantia; d) assinar recibos e todos os documentos ou papéis que envolvam responsabilidade da sociedade; e) assinar ações, títulos múltiplos, cautelas representativas do Capital Social; f) constituir mandatários da companhia com poderes específicos (inclusive de gestão), especificando-se no instrumento os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato, salvo em caso de mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

ARTIGO 33 – O Conselho Fiscal será de funcionamento “não permanente” devendo a Assembleia Geral deliberar sobre a sua instalação a pedido de acionista.

ARTIGO 34 – O Conselho Fiscal, autorizada sua instalação, será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionista ou não, que exercerão seus cargos até a 1ª Assembleia Geral Ordinária que vier a se realizar após sua eleição e poderão ser reeleitos.

ARTIGO 35 – O Conselho Fiscal terá poderes e atribuições que a lei lhe confere.

ARTIGO 36 – Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração fixada pela Assembleia Geral que os elegeu, observadas as disposições legais.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS

ARTIGO 37 – O exercício social coincidirá com o ano civil.

ARTIGO 38 – Ao final de cada exercício proceder-se-á ao balanço patrimonial e das demonstrações de resultados do exercício, lucros ou prejuízos acumulados e origens de aplicação de recursos.

ARTIGO 39 – Do lucro líquido apurado e depois de efetuadas as deduções permitidas em Lei, o saldo terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para Constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas em geral, respeitadas as vantagens legais e estatutárias atribuídas às ações preferenciais. c) o saldo restante terá a destinação que for prevista pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI

DA LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 40 – Extinguir-se-á a sociedade nos casos previstos em Lei, competindo a Assembleia Geral nomear o liquidante, estabelecer o modo da liquidação e eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 41 – O disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 111, da Lei nº 6.404/76 somente vigorará a partir do término da implantação do empreendimento inicial da companhia, reconhecido em ato declaratório específico expedido pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, publicado no Diário Oficial da União;



ARTIGO 42 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos de conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e a Legislação que for aplicável.

* * *

O presente Estatuto Social foi alterado e consolidado por deliberação de AGE realizada em 05/01/2024.

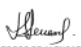
CÂNDIDO DA SILVEIRA QUINDERÉ
Presidente

PAULO FERNANDO ALBANO FERREIRA
Secretário



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6732637 em 11/01/2024 da Empresa LIBRA LIGAS DO BRASIL S A, CNPJ 10500221000182 e protocolo 240034449 - 09/01/2024. Autenticação: 2D1FF37DAD54BA9B9137B5D7EC4331A6814F0EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/003.444-9 e o código de segurança pWHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/003.444-9	CEN2486281664	08/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.437.263-87	CANDIDO DA SILVEIRA QUINDERE	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

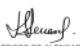
098.485.843-15	PAULO FERNANDO ALBANO FERREIRA	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6732637 em 11/01/2024 da Empresa LIBRA LIGAS DO BRASIL S A, CNPJ 10500221000182 e protocolo 240034449 - 09/01/2024. Autenticação: 2D1FF37DAD54BA9B9137B5D7EC4331A6814F0EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/003.444-9 e o código de segurança pWHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

efetuar "ações imediatas para a retirada do navio" e se abster "de continuar envolvendo potências militares na referendo pelo governo de Maduro, que resultou em uma aprovação massiva da população pela anexação de Essequibo.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - A Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.22203PE, tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS DE ÓLEO E ADITIVOS INCLUINDO O SERVIÇO DE TROCA PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. O início da sessão será às 09 horas do dia 17 de janeiro de 2024, no site compras.m2tecnologia.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.cec.org.br e na sala de Licitação da Prefeitura, localizada na Av. Beerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - CE no horário de 07h30 às 17h. Jaguaribara - CE, 28 de dezembro de 2023. NELBERGUE SALDANHA BEZERRA - Pregoeiro

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - A Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.22203PE, tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. O início da sessão será às 09 horas do dia 18 de janeiro de 2024, no site compras.m2tecnologia.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.cec.org.br e na sala de Licitação da Prefeitura, localizada na Av. Beerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - CE no horário de 07h30 às 17h. Jaguaribara - CE, 28 de dezembro de 2023. NELBERGUE SALDANHA BEZERRA - Pregoeiro

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - A Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.22701RE, tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. O início da sessão será às 09 horas do dia 18 de janeiro de 2024, no site compras.m2tecnologia.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.cec.org.br e na sala de Licitação da Prefeitura, localizada na Av. Beerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - CE no horário de 07h30 às 17h. Jaguaribara - CE, 28 de dezembro de 2023. NELBERGUE SALDANHA BEZERRA - Pregoeiro

Table with multiple rows containing company information, including names like ARBORA TERRA BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPS LTDA, and various identification numbers and addresses.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6732627 em 11/01/2024 da Empresa LIBRA LIGAS DO BRASIL S A, CNPJ 10500221000182 e protocolo 240034449 - 09/01/2024. Autenticação: 2D1FF37DAD54BA9B9137B5D7EC4331A6814F0EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/003.444-9 e o código de segurança pWHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

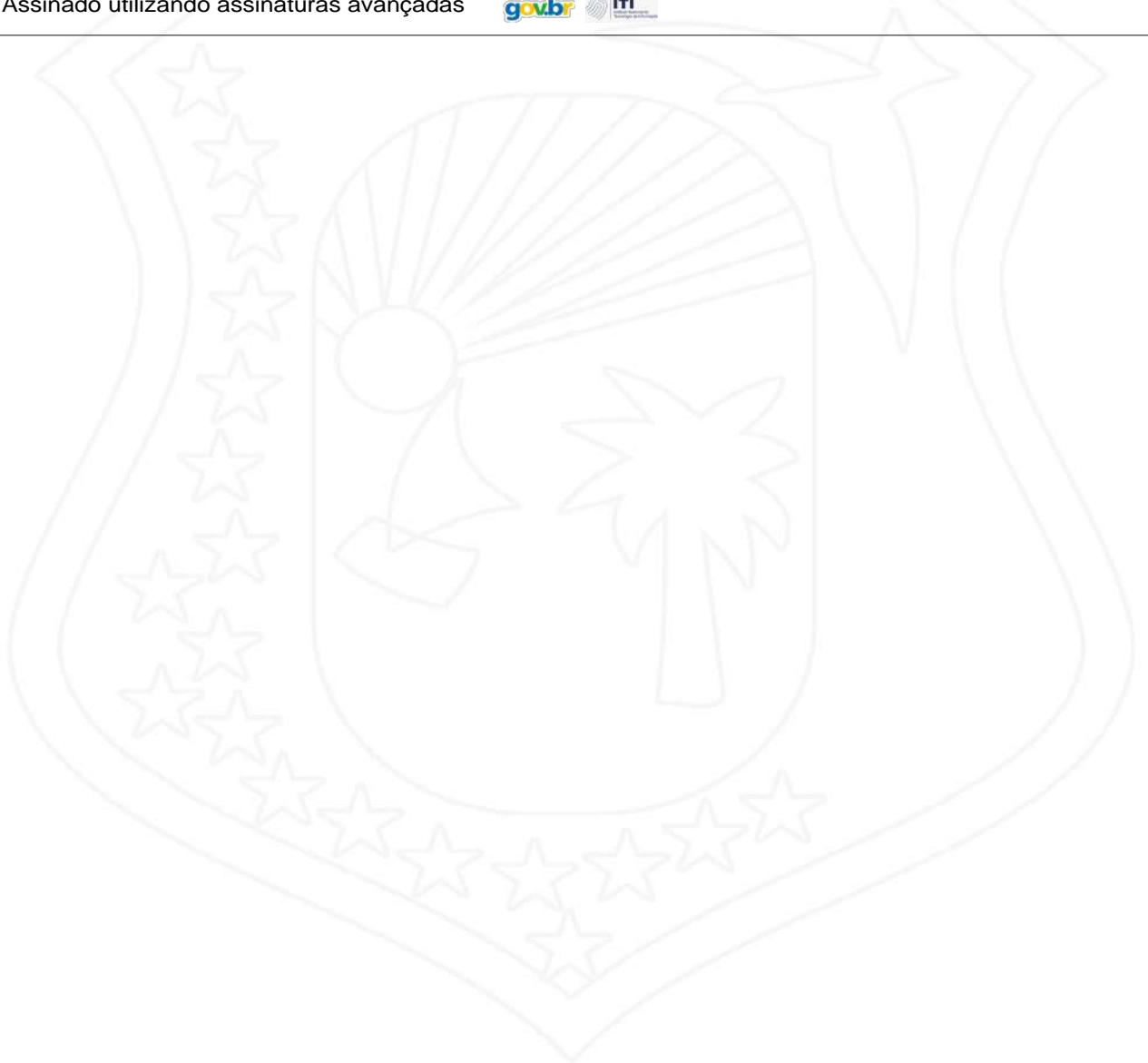
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/003.444-9	CEN2486281664	08/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.437.263-87	CANDIDO DA SILVEIRA QUINDERE	10/01/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas

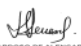


Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6732637 em 11/01/2024 da Empresa LIBRA LIGAS DO BRASIL S A, CNPJ 10500221000182 e protocolo 240034449 - 09/01/2024. Autenticação: 2D1FF37DAD54BA9B9137B5D7EC4331A6814F0EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/003.444-9 e o código de segurança pWHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

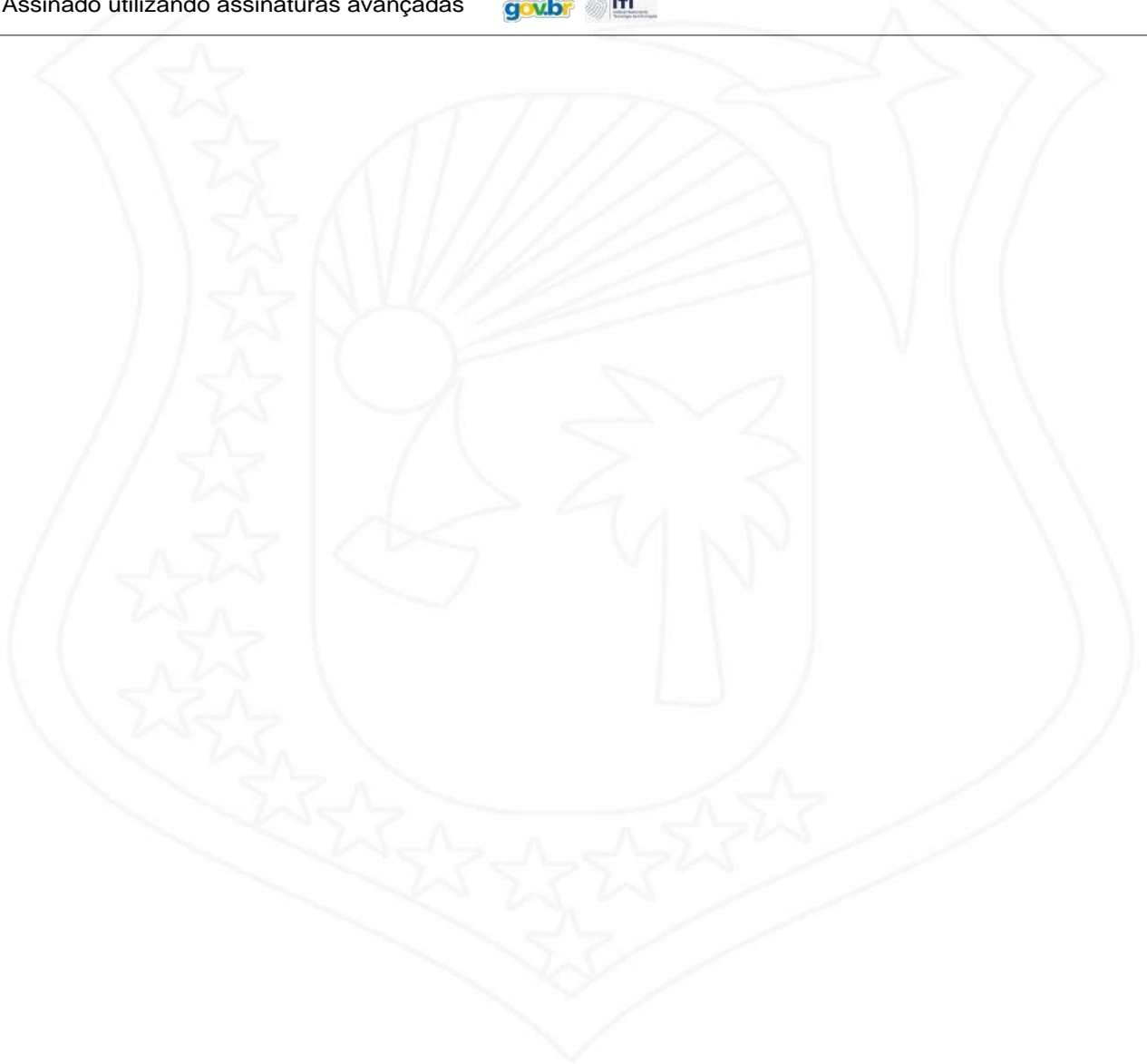
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/003.444-9	CEN2486281664	08/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.437.263-87	CANDIDO DA SILVEIRA QUINDERE	10/01/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6732637 em 11/01/2024 da Empresa LIBRA LIGAS DO BRASIL S A, CNPJ 10500221000182 e protocolo 240034449 - 09/01/2024. Autenticação: 2D1FF37DAD54BA9B9137B5D7EC4331A6814F0EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/003.444-9 e o código de segurança pWHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

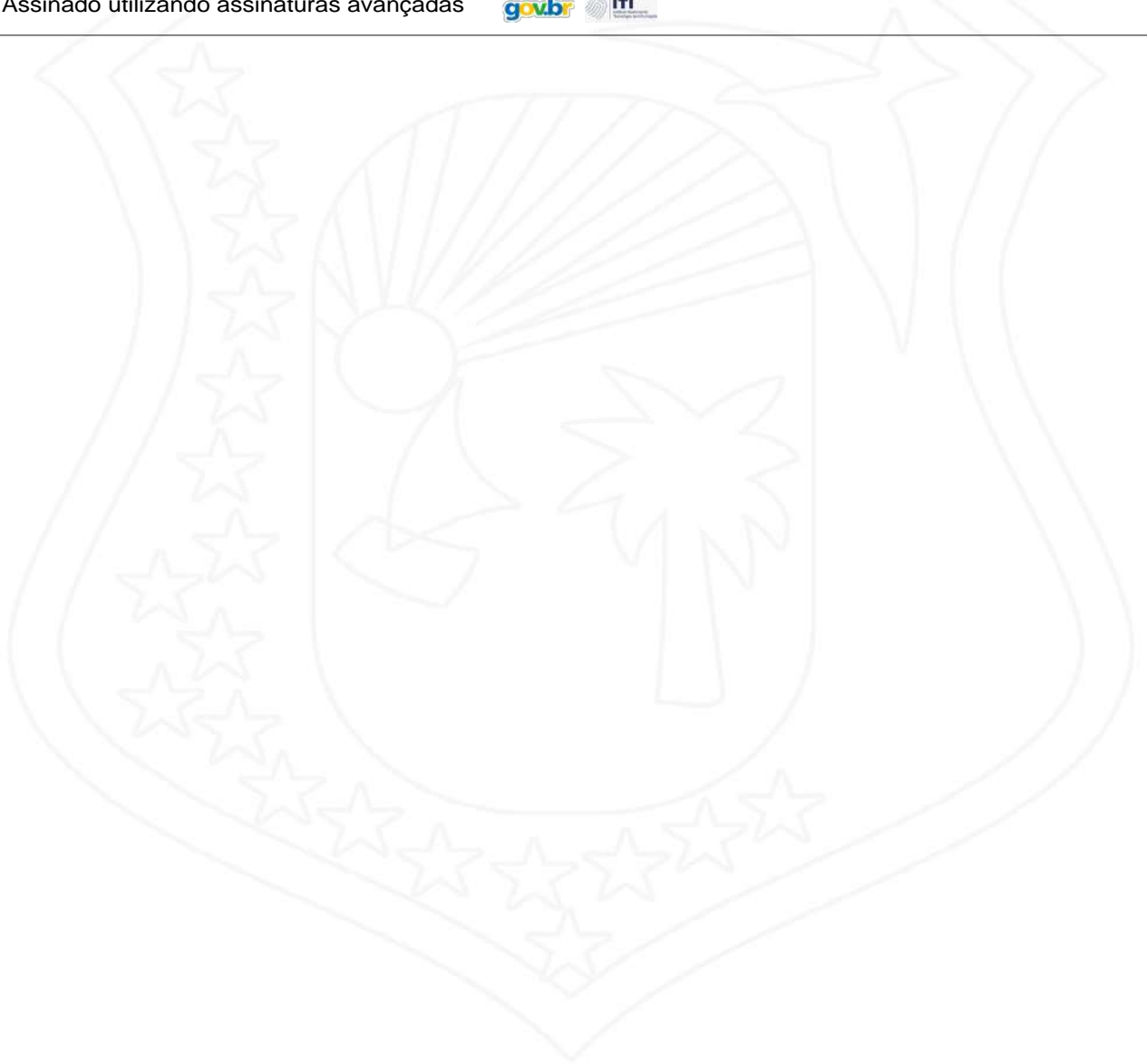
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/003.444-9	CEN2486281664	08/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.437.263-87	CANDIDO DA SILVEIRA QUINDERE	10/01/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas

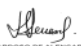


Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6732637 em 11/01/2024 da Empresa LIBRA LIGAS DO BRASIL S A, CNPJ 10500221000182 e protocolo 240034449 - 09/01/2024. Autenticação: 2D1FF37DAD54BA9B9137B5D7EC4331A6814F0EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/003.444-9 e o código de segurança pWHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F004-5992-20CA-1E37> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F004-5992-20CA-1E37



Hash do Documento

8D1F5268656F374B86CF3C20EA06929D1C1C51F570F2FE374A56907337BF1056

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/12/2023 é(são) :

Soraya De Palhano Xavier (Signatário - REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA) - 382.583.663-00 em 29/12/2023 11:00 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA - 07.038.870/0001-07



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6732637 em 11/01/2024 da Empresa LIBRA LIGAS DO BRASIL S A, CNPJ 10500221000182 e protocolo 240034449 - 09/01/2024. Autenticação: 2D1FF37DAD54BA9B9137B5D7EC4331A6814F0EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/003.444-9 e o código de segurança pWHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

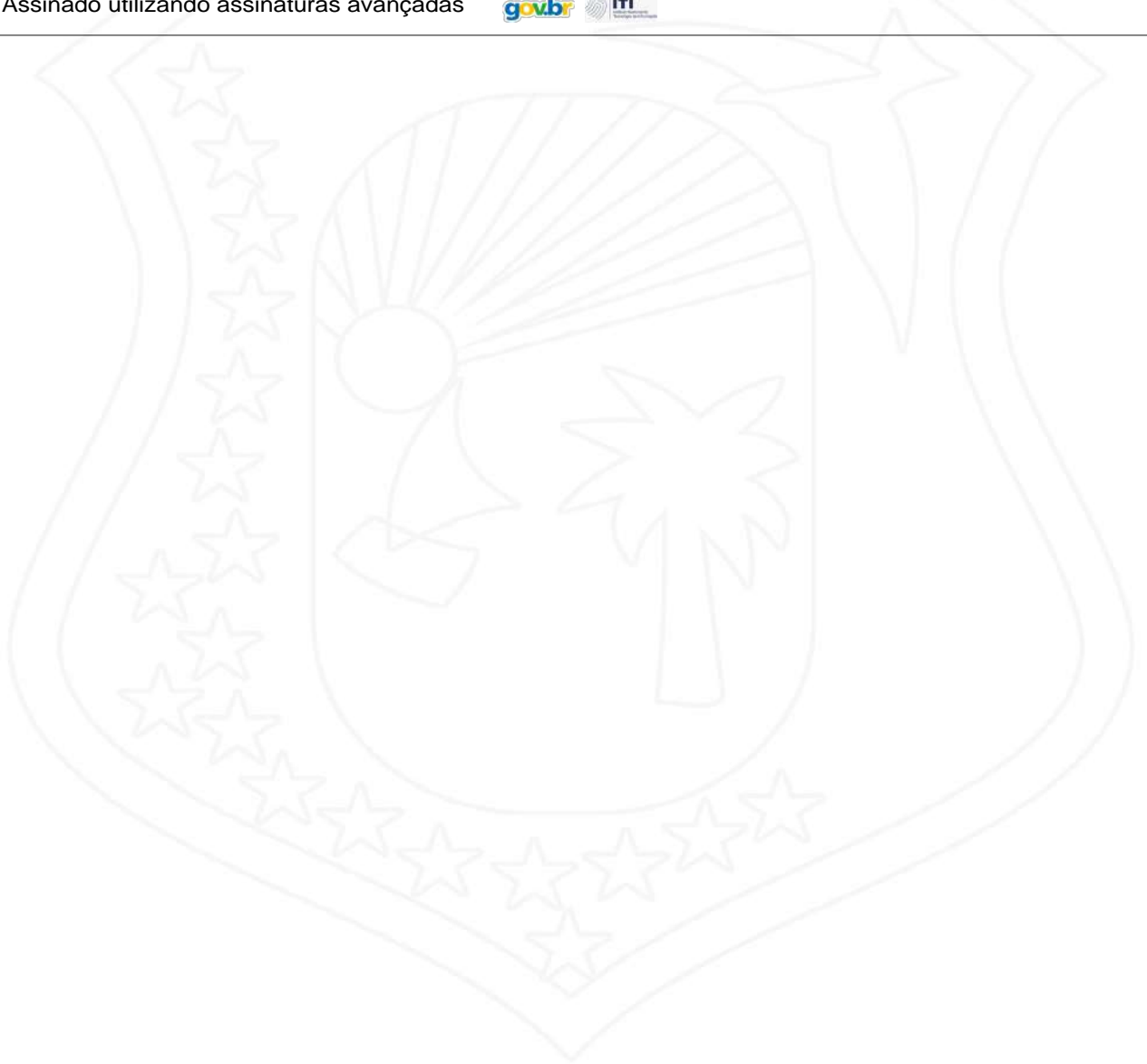
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/003.444-9	CEN2486281664	08/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.437.263-87	CANDIDO DA SILVEIRA QUINDERE	10/01/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6732637 em 11/01/2024 da Empresa LIBRA LIGAS DO BRASIL S A, CNPJ 10500221000182 e protocolo 240034449 - 09/01/2024. Autenticação: 2D1FF37DAD54BA9B9137B5D7EC4331A6814F0EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/003.444-9 e o código de segurança pWHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

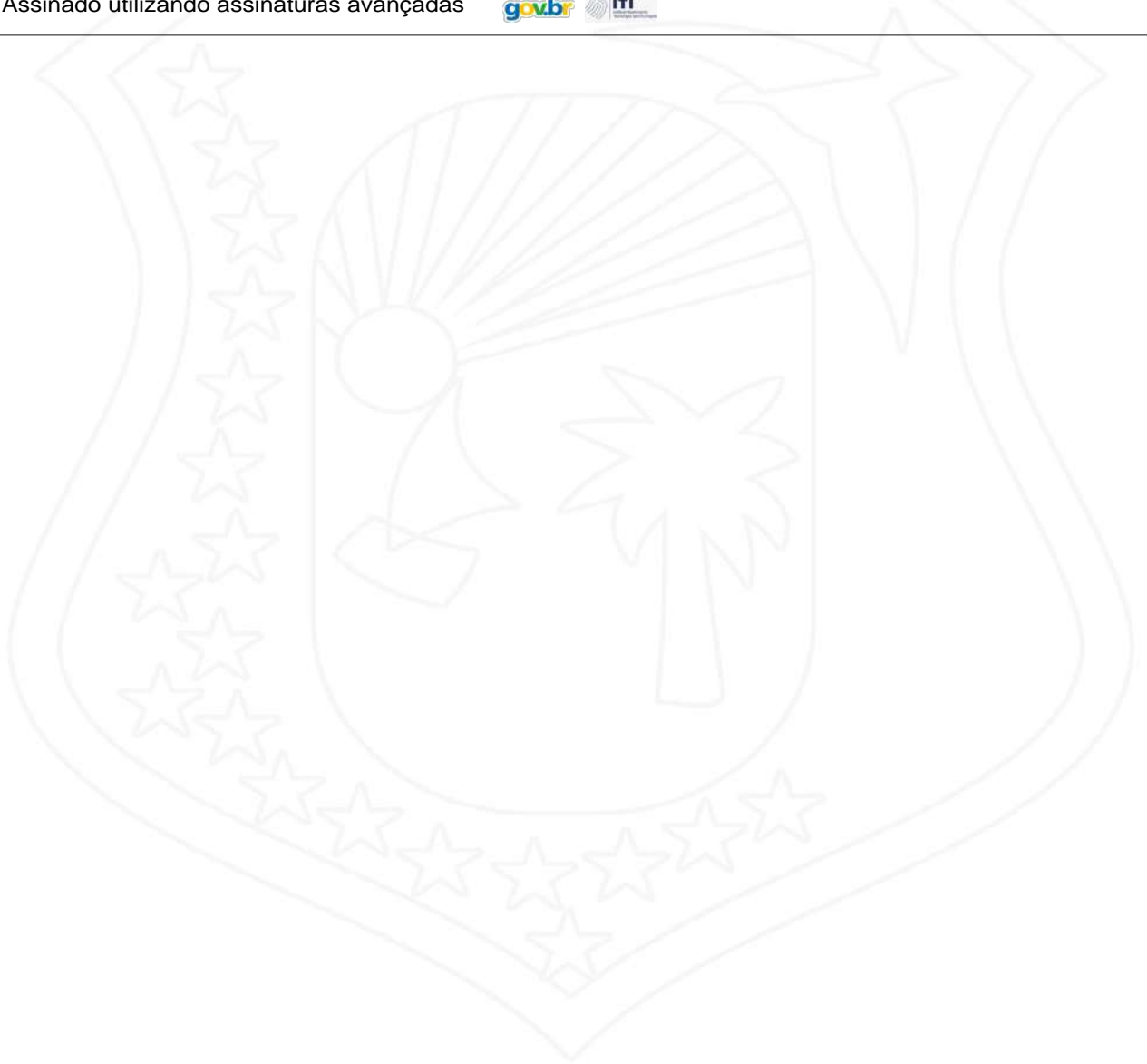
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/003.444-9	CEN2486281664	08/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.437.263-87	CANDIDO DA SILVEIRA QUINDERE	10/01/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6732637 em 11/01/2024 da Empresa LIBRA LIGAS DO BRASIL S A, CNPJ 10500221000182 e protocolo 240034449 - 09/01/2024. Autenticação: 2D1FF37DAD54BA9B9137B5D7EC4331A6814F0EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/003.444-9 e o código de segurança pWHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2BB2-9E0F-AD93-F27C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2BB2-9E0F-AD93-F27C



Hash do Documento

120F2B78D8FA135D5AF1B28C153898B43D70A524D90B535B91BAE378A2207F50

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/01/2024 é(são) :

Soraya De Palhano Xavier (Signatário - REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA) - 382.583.663-00 em 03/01/2024 09:51 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA - 07.038.870/0001-07



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6732637 em 11/01/2024 da Empresa LIBRA LIGAS DO BRASIL S A, CNPJ 10500221000182 e protocolo 240034449 - 09/01/2024. Autenticação: 2D1FF37DAD54BA9B9137B5D7EC4331A6814F0EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/003.444-9 e o código de segurança pWHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

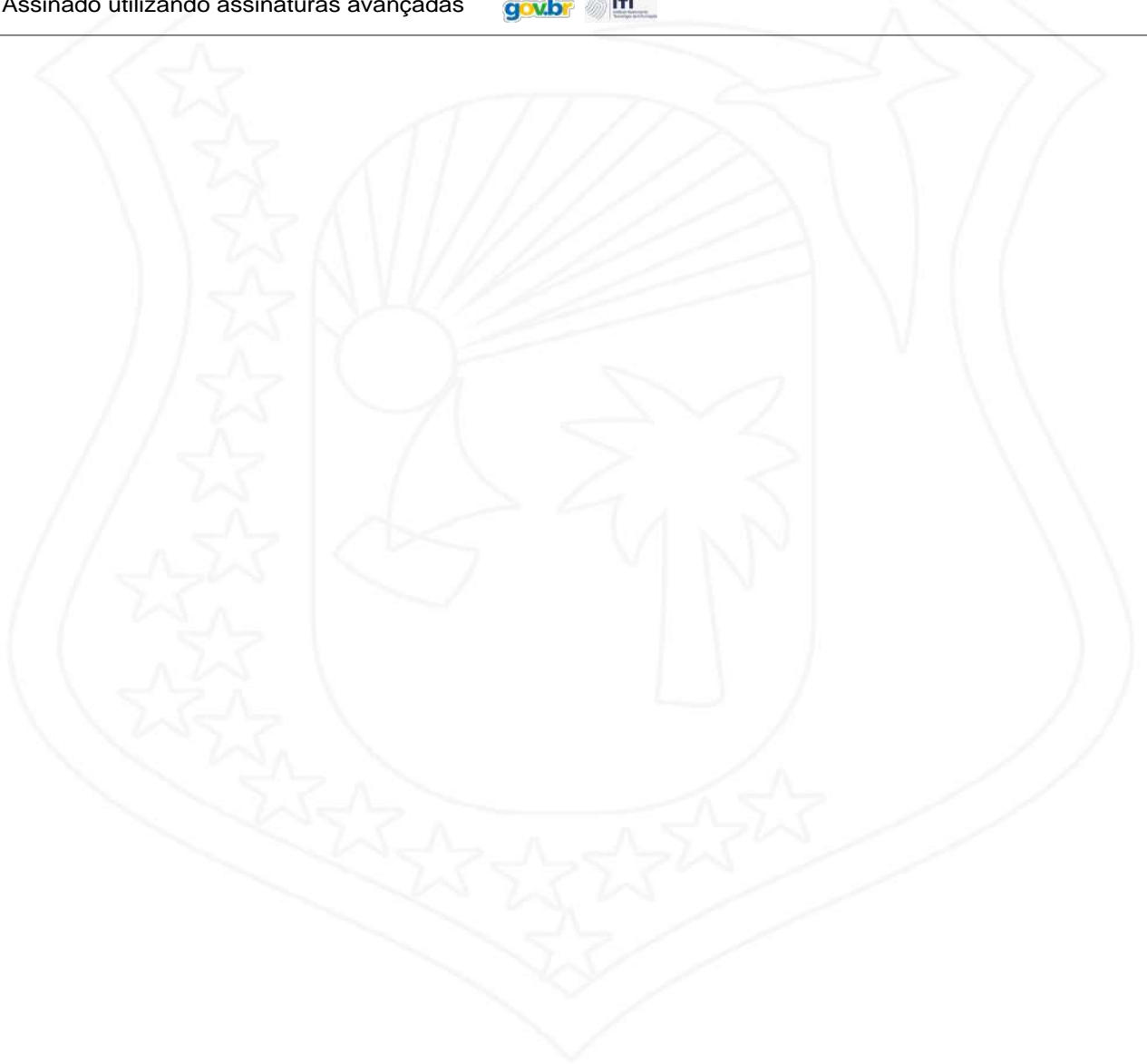
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/003.444-9	CEN2486281664	08/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.437.263-87	CANDIDO DA SILVEIRA QUINDERE	10/01/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas

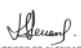


Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6732637 em 11/01/2024 da Empresa LIBRA LIGAS DO BRASIL S A, CNPJ 10500221000182 e protocolo 240034449 - 09/01/2024. Autenticação: 2D1FF37DAD54BA9B9137B5D7EC4331A6814F0EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/003.444-9 e o código de segurança pWHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, ELIEZER FERNANDES COSTA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 31/05/1958, RG Nº 8592 CRC-CE, CPF 203.372.723-87, RUA MARGARIDA MARIA, Nº 829, BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY, CEP 60355-501, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

ELIEZER FERNANDES COSTA
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6732637 em 11/01/2024 da Empresa LIBRA LIGAS DO BRASIL S A, CNPJ 10500221000182 e protocolo 240034449 - 09/01/2024. Autenticação: 2D1FF37DAD54BA9B9137B5D7EC4331A6814F0EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/003.444-9 e o código de segurança pWHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 28/31





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIBRA LIGAS DO BRASIL S A, de CNPJ 10.500.221/0001-82 e protocolado sob o número 24/003.444-9 em 09/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6732637, em 11/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Saboia Morais Gabriele Freire.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.437.263-87	CANDIDO DA SILVEIRA QUINDERE	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.437.263-87	CANDIDO DA SILVEIRA QUINDERE	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
098.485.843-15	PAULO FERNANDO ALBANO FERREIRA	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.437.263-87	CANDIDO DA SILVEIRA QUINDERE	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.437.263-87	CANDIDO DA SILVEIRA QUINDERE	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/003.444-9.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.437.263-87	CANDIDO DA SILVEIRA QUINDERE	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.437.263-87	CANDIDO DA SILVEIRA QUINDERE	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.437.263-87	CANDIDO DA SILVEIRA QUINDERE	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.437.263-87	CANDIDO DA SILVEIRA QUINDERE	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
203.372.723-87	ELIEZER FERNANDES COSTA	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Camila Saboia Morais Gabriele Freire, Servidor(a) Público(a), em 11/01/2024, às 12:48.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 24/003.444-9.





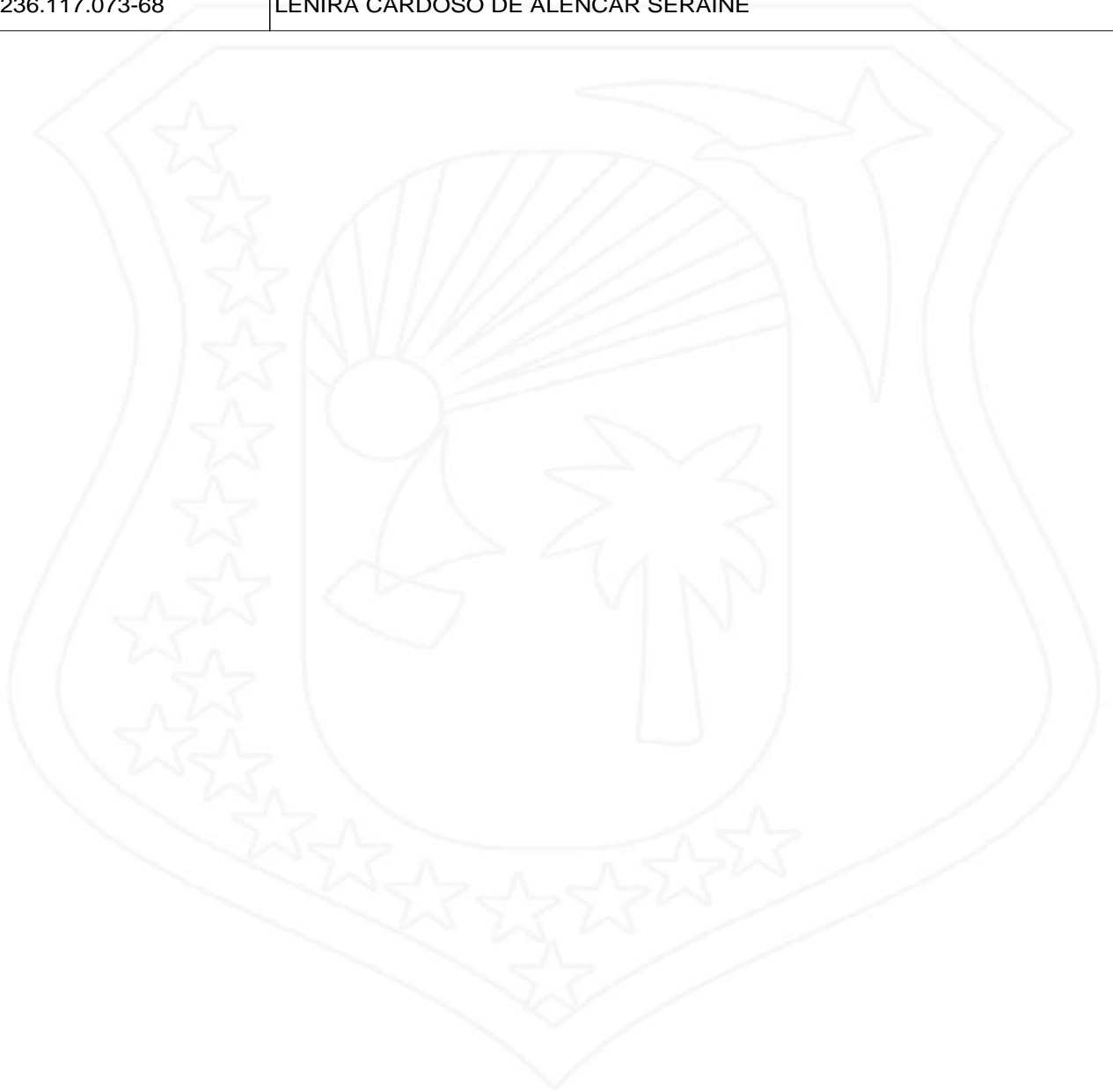
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

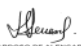


Fortaleza, quinta-feira, 11 de janeiro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6732637 em 11/01/2024 da Empresa LIBRA LIGAS DO BRASIL S A, CNPJ 10500221000182 e protocolo 240034449 - 09/01/2024. Autenticação: 2D1FF37DAD54BA9B9137B5D7EC4331A6814F0EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/003.444-9 e o código de segurança pWHj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL